



= L E I Nº 1.339 =

DISPONDO SÔBRE: a abertura de crédito especial de NCR\$1.013.687,56 para ocorrer - ao pagamento de Dívida ao I.N.P.S.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$1.013.687,56 (hum milhão, treze mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos) para ocorrer as despesas com o Instituto Nacional de Previdência Social, referente à dívida para com o mesmo, conforme levantamento efetuado (cota, contribuição, multas, juros e correção monetária).

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento, inclusive do crédito especial da Lei nº 1.306, aberto pelo Decreto nº 937, de 5 de agosto de 1968, em consonância com o artigo 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Crédito Especial, conforme segue:

II - SECRETARIA DO GOVÊRNO E PLANEJAMENTO

b) 1- Aquisição de um veículo para o Almoxarifado 10.000,00

IV - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a) 1- Prolongamento da RÊde Elétrica nos bairros e distritos..... 300.000,00

b) 1- Conservação de Rodovias 220.000,00

2- Conservação de Vias Públicas.. 80.000,00

3- Reparações Diversas, Construção de Galerias e confecção de tubos, lajotas e outros 70.000,00

c) 1- Construção de Edifícios Públicos - término do Paço Municipal 240.000,00

Verba Orçamentária, conforme segue:

DISTRITO INDUSTRIAL

41 15 59 - Obras Públicas
Instalação do Distrito Indus -



TOTAL 1.013.687,56

§ ÚNICO - O presente crédito, será coberto com os recursos mencionados no artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 12 de dezembro de 1968

WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

[Signature]
BERNARDINO EDMONDO TERIN
Secretário de Finanças

UBALDO GOMES CORRÊA
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria de Governo e Planejamento, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 1968.

[Signature]
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 135 - F. 189
[Signature]
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO